

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://eicofee.pe.gov.br/epv/validarDocumento.asp?CodigoDocumento=0406ee6942e41d8d5da377dc051de

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove (13/09/2019), às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 007/2019 formada por Ielma Gabrielly Dias Pereira (pregoeira), Joás Messias dos Anjos Silva e Arthur Marinho Guerra (equipe de apoio), para promover o julgamento do Processo Licitatório nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADA AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.** A publicação do presente processo foi feita por meio de publicação em quadro de avisos da Câmara Municipal no dia 02 de setembro de 2019 e no Diário Oficial de Pernambuco, na edição do dia 03 de setembro de 2019. Na data e hora marcada para o julgamento do certame, o Sr. Pregoeira, solicitou que se apresentassem perante esta equipe de pregão as empresas interessadas em participar do presente certame. Neste momento verificou-se que apenas a empresa **AUTO POSTO JUNIOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12 compareceu com seu sócio o Sr. Bernardo Cicero de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 226.407.624-00 e RG: 1962082/SSP/PE, devidamente credenciado para participar do certame. Em seguida foi solicitado a apresentação dos envelopes de proposta de preços e habilitação que foram prontamente entregues a esta Comissão. Dando continuidade aos trabalhos, foi rubricado por todos os presentes e realizada a abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preços e verificado que a proposta atende aos requisitos do edital e apresentou o valor unitário do único item solicitado de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e valor global de R\$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais). Em seguida foi aberta a negociação do preço final para fornecimento de combustíveis, onde o representante da empresa afirmou que poderia oferecer o único item solicitado no edital pelo valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando a proposta em **RS 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).** Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, que tendo sido analisado e assinado pelos membros presentes, foi declarada habilitada a empresa acima citada, pois apresentou todos os documentos solicitados no edital de convocação. Sendo assim, declarada vencedora do item 01, único item, objeto desse certame. Então, a sra. pregoeira deu por encerrados os trabalhos da reunião e Eu, Joás Messias dos Anjos Silva, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e demais membros presentes. Bom Conselho, 13 de setembro de 2019.

Pregoeiro Ielma Gabrielly Dias Pereira

Apoio Arthur Marinho Guerra

Apoio Joás Messias dos Anjos Silva

Pregante Bernardo Cicero de Oliveira Junior



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de

Expediente: Processo Licitatório n.º: 002/2019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADA AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. EXAME DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA OS EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o respeitável departamento de licitação e contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, PE, acarretou o Processo Administrativo epigrafoado, versando o mesmo sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de Posto de Combustível, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento do veículo lotado na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.



A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações.

Saliento que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo do edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;



l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n. 8.666/93.



Em tempo o Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Câmara Municipal de Bom Conselho, para garantir a publicidade dos atos.

No dia 13 de setembro de 2019 designado para a Seleção de proposta mais vantajosa, constatou-se a presença apenas da empresa AUTO POSTO FREI CAETANO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12 devidamente credenciada. O representante da empresa entregou a proposta em envelope lacrado para ser aberto e conferido segundo as exigências do Edital.

Não houve impetração de recursos no presente. Esta Assessoria Jurídica emite o seu **Parecer Favorável** em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade do certame, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Após tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, é nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://cfc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce66-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

Este é o parecer.

Bom Conselho, 16 de setembro de 2019.

Berenice Vieira Pessoa

OAB/PE 247831-D

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal

Município de Bom Conselho



Câmara Municipal de Bom Conselho


CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Processo de Licitação nº 002/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento do veículo lotado na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE através da empresa **AUTO POSTO JUNIOR LTDA**, estabelecida à Praça Frei Caetano de Messina, s/n Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12, vencedora da referida licitação no valor global de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.


Ielma Gabrielly Dias Pereira
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 046d6e5-912e-4e1d-85d5-a3747dc051de



Câmara Municipal de Bom Conselho


CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo baseado e exposto no Termo de Adjudicação e demais peças que acompanham o processo, o Processo de Licitação nº 002/2019, em favor da empresa **AUTO POSTO JUNIOR LTDA**, estabelecida à Praça Frei Caetano de Messina, s/n – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento dos veículos lotados na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.


Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente



Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eic.ace-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAIBAM, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), na sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Vidal de Negreiros, 34 – Centro – Bom Conselho/PE, foi **HOMOLOGADO** em favor da empresa **AUTO POSTO JUNIOR LTDA**, estabelecida à Praça Frei Caetano de Messina, s/n – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12, o objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento dos veículos lotados na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE. Nos termos das peças do processo. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação vigente.

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.

Sitcaubante
Sandra Maria Tenório Cavalcante

Presidente



Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de

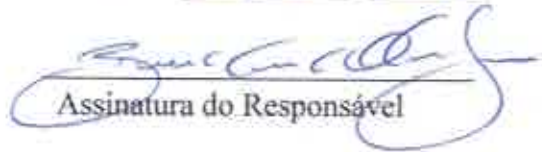
ORDEM DE FORNECIMENTO

Pelo presente, autorizo a empresa **AUTO POSTO JUNIOR LTDA**, estabelecida à Praça Frei Caetano de Messina, s/n – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12, vencedora do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para fornecimento de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento dos veículos lotados na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE a partir desta data. Tudo processado com base nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.


Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Ciente em 01 / 10 / 2019


Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019-LIC PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Minuta de contrato que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Bom Conselho e de outro a empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Entre a Câmara Municipal de Bom Conselho, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Vidal de Negreiros, 34 – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03, neste ato representado pela Sra. Presidente Sandra Maria Tenório Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.381.084-10, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA, estabelecida à Praça Frei Caetano de Messina, s/n – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.878/0001-12, neste ato representado por Bernardo Cicero de Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 6705237 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.727.994-93, residente e domiciliado na cidade de Bom Conselho/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA I – Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos lotados na Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

II. DO FORNECIMENTO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA II - Os produtos serão fornecidos nas instalações da CONTRATADA, parceladamente de acordo com a quantidade solicitada, mediante a apresentação de requisições assinadas pelos responsáveis.

CLÁUSULA III – A CONTRATADA deverá observar as normas vigentes da ANP ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas.

CLÁUSULA IV – A CONTRATADA se obrigará no caso de falta, a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para pronto atendimento do que for solicitado sem ônus para o Câmara Municipal de Bom Conselho.

CLÁUSULA V – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 110.250,00 (Cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

1º. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, tendo o município o prazo de até 20 (vinte) dias para a efetivação do pagamento, após o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentação da Nota Fiscal com o produto discriminado.
- b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

III. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA VI - O prazo para execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, a



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



contar da data da expedição da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IV. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VII - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Comentar fraude fiscal;
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos

CLÁUSULA VIII - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA IX - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93;
- No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

V. DO REAJUSTE DE PREÇO – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLAUSULA X – De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, no período correspondente.

Parágrafo Primeiro – O Reajustamento de preço obedecerá à aplicação da fórmula abaixo descrita.

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

V = Valor a ser reajustado

I1 = Índice referente ao 13º mês da apresentação da proposta

I0 = índice referente ao mês da apresentação da proposta

R = Valor do reajustamento

CLÁUSULA XI - Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no art. 65 da Lei nº 8666/93.

VI. EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CLAUSULA XII - O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

CLAUSULA XIII – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA XIV – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

VII. DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

CLAUSULA XV - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Documentado Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dcece6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de

CLAUSULA XVI - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

VIII. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLAUSULA XVII - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLAUSULA XVIII - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

IX. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

CLAUSULA XIX - Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

CLAUSULA XX - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA XXI - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
0103101102.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3.3.90.30.13 – Material de Consumo (Recursos ordinários não vinculados)

CLÁUSULA XXII - Serão utilizados recursos financeiros próprios da Câmara Municipal de Bom Conselho para pagamento do objeto do Pregão Presencial nº 002/2019.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XXIII - O Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XXIV - Fica eleito o Fórum da Comarca de Bom Conselho, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.



Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, os que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
CONTRATADA

[Handwritten Signature]
TESTEMUNHA
CPF: 046.372.204-19

[Handwritten Signature]
TESTEMUNHA
CPF: 900.117.164-87

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de



CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO	1 - NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO 2 - SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO
--	---

Código: 10061	Nome do Credor: AUTO POSTO JUNIOR LTDA
Logradouro: PRACA FREI CAETANO	n°: Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Conselho	UF: PE Inscricao Municipal: Inscricao Estadual: CNPJ/CPF: 08.630.878/0001-12

Código: 00100	Descrição da Orçea: PODER LEGISLATIVO
Código: 00101	Unidade Orçamentaria: CAMARA MUNICIPAL
Código: 0103101102.0002	Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSTRATIVOS DA CAMARA
Código: 3.3.90.30	Natureza da despesa: Material de Consumo

Proj./Atividade/Saldo: 0103101102.0002	Elemento/Saldo: Elemento: 3.3.00.00 Desdobramento: 3.3.00.00
Anterior: 169.848,94	Atual: 154.848,94
Anterior: 15.816,26	Posterior: 816,26
Fonte: 251	Tipo do Empenho: Global
Contrato:	Parcela: Anexo: Contr. Projeto: Solicitação:

Tipo de Licitação: Pregao	Lote: 10.520/02	Artigo: 4	Inscricao: 00002/2019	Data da Licitação: 26/08/2019	Prazo de Pagamento:
---------------------------	-----------------	-----------	-----------------------	-------------------------------	---------------------

Fonte de Recurso	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
RECURSOS PROPRIOS - CAMARA	1	1	15.000,00	15.000,00
Especificacao: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO FIRMADO PARA AQUISICAO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE.				

CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO **TOTAL** **15.000,00**

Autorizacao: Sandra Maria Tenorio Cavalcante, Presidente	Data: 01/10/2019	Processamento: <i>[Assinatura]</i> Janeth Maria Alipenha Ferro, Técnico em Contabilidade	Data: 01/10/2019	Atesto que: Jose Vieira Belo Bisneto, Secretário
Liquitacao: Ielma Gabrielly Dias Pereira, Diretor de Tesouraria	Data:	Pague-se o valor de: Sandra Maria Tenorio Cavalcante, Presidente	Data:	Pago: Sandra Maria Tenorio Cavalcante, Presidente

RECIBO

RECEBI DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO A IMPORTANCIA DE QUINZE MIL REAIS

Descontos

Valor dos Descontos: 0,00	Valor Liquido: 15.000,00	Banco:	Agencia:	Conta Bancaria:	Cheque:
---------------------------	--------------------------	--------	----------	-----------------	---------

Bom Conselho, ____/____/____	Assinatura do Credor	Identificacao N. Doc: Orgao Emissor/UF:
------------------------------	----------------------	---

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04d0c6e6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eicofice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0460ccee-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

Termo de Abertura

Folha: n.1

Contém esta encadernação, 14 folhas numeradas de 1 a 14 e que servirão para registro/autenticação das DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018. BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-METODO DIRETO E NOTAS EXPLICATIVAS, da empresa abaixo especificada.

Empresa : AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 Endereço: Praça Frei Caetano de Messina, 5N
 Bairro: CENTRO, CEP: 55370000
 Cidade: Bom Conselho - PE
 CNPJ: 08.630.878/0001-12
 Inscr. Estadual: 034728767
 Órgão de inscrição: JUCEPE, em 5 de fevereiro de 2007
 N° da inscrição: 26201600333
 Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

Nesses termos pede autenticação de suas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS anexas, extraídas do livro Diário nº 7, das folhas de nº 155; já autenticado por essa JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019

CARTÓRIO



AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Sócio-Administrador
 CPF: 041.722.994-03
 RG: 6.705.207-505-PE Expedição: 07/07/2000

CARTÓRIO



LUCIA MARIA MOURA SILVA
 Terc. Diretabil
 CNIC: 02866030-TC/PE
 CPF: 091.604.974-81
 RG: 1124323 Expedição: 19/03/1977

*Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
20/09/2019*

ALGACYR BARROS

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR em: 13/09/2019 14:43:31 e dou 16.Emol. R\$ 3,51 TSNR R\$ 0,80, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, FERC: R\$ 0,40, Total: R\$4,81 Em testemunho  da verdade.

Seio: 0074864.EGG08201802.00398
Algayr Augusto S. D. Arraes
 Oficial do Tabelião
 7º Tabelião - Bom Conselho-PE

ALGACYR BARROS

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de LUCIA MARIA MOURA SILVA em: 13/09/2019 14:43:31 e dou 16.Emol. R\$ 3,51 TSNR R\$ 0,80, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, FERC: R\$ 0,40, Total: R\$4,81 Em testemunho  da verdade.

Seio: 0074864.JVH08201802.00398
Algayr Augusto S. D. Arraes
 Oficial do Tabelião
 2º Tabelião - Bom Conselho-PE

01/10/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 01/10/2019
 Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
 Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe-pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 3129456112644



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04d0c6e6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
CNPJ: 08.630.878/0001-12 NIRE: 26201600333 EM 05/02/2007
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019
Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (1)			
CIRCULANTE (2)			
DISPONIVEL (3)			
CAIXA (100)			
Caixa (10101)	1.1.01.001	694.832,20D	845.968,72D
-CAIXA		****694.832,20D	****845.968,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (105)			
Caixa Economica Federal (10502)	1.1.05.002	64,00D	1.556,01D
Banco Bradesco S/A (10503)	1.1.05.003	1,00D	151,00D
Banco Santander (10504)	1.1.05.004	0,00D	590,00D
Banco BNB (105)	1.1.05.005	78.010,34D	140,07D
-BANCOS CONTA MOVIMENTO		****78.075,32D	****2.347,08D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (110)			
Banco do Brasil S/A (11001)	1.1.10.001	26.693,96D	33.360,49D
Banco Santander (11003)	1.1.10.003	1.721,31D	581,71D
Caixa Economica Federal (11004)	1.1.10.004	145,34D	65,10D
Banco Bradesco (110)	1.1.10.005	1.050,42D	180,31D
-APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		****29.621,03D	****32.193,61D
-DISPONIVEL		****802.529,15D	****880.509,42D
CONTAS A RECEBER (4)			
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (125)			
RCM e Recuperar (12501)	1.1.205.001	37.152,47D	64.391,93D
Doutos Impostos/Control e Compensar (124)	1.1.205.008	1.740,33D	1.797,11D
-IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****38.898,98D	****66.199,04D
-CONTAS A RECEBER		****38.898,98D	****66.199,04D
ESTOQUES (5)			
MERCADORIAS P/REVENDA (131)			
Mercadorias p/Revenha (13101)	1.1.201.001	92.669,30D	69.010,72D
-MERCADORIAS P/REVENDA		****92.669,30D	****69.010,72D
-ESTOQUES		****92.669,30D	****69.010,72D
-TOTAL (1) - CIRCULANTE		****957.097,43D	**1.015.719,18D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (10)			
IMOBILIZADO (21)			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2019, assando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.230.220,96 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). As informações foram extraídas das folhas de nº 144 e 147, do Livro Diário nº 7, autenticado pela RUCPE sob o nº 19180943-5 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Sociedade Empresaria não possui Auditoria Independente.
A Sociedade Empresaria não possui Conselho Fiscal Instalado

BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Socio-Administrador
CPE: 041.721.894-93
RG: 6.705.237-5/D6-PE Expedição: 07/02/2008

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019.

LUCIA MARIA MOURA SIVA
Téc. Contabil
CPE: 591.604.974-91 CRC-PE: 005680/O-7C
RG: 1124323-6/SSPPE-Expedição: 13/03/1997

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB Nº 20198466471
Protocolo: 19/846647-1
Empresa: 26 2 0160033 2
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 3129456112644



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 04d6cee6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
CNPJ: 08.630.878/0001-12 NIRE: 26201600333 EM 05/02/2007
Balancço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

LUCIA MARIA MOURA SIVA

Folha 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (167)			
Equipamentos (138)	1.3.1.07.002	12.401,00D	181.841,70D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		*****12.401,00D	****181.841,70D
INSTALACOES (169)			
Instalacoes (16901)	1.3.1.09.001	20.415,63D	29.046,63D
=INSTALACOES		*****20.415,63D	****29.046,63D
=IMOBILIZADO		*****32.816,63D	****210.888,33D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO (65)			
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO (66)			
Contra a aquisição de bens (21601)	1.3.2.01.001	0,00D	3.613,45D
=ADIANTAMENTO DE CONSORCIO		*****0,00D	*****3.613,45D
=IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		*****0,00D	*****3.613,45D
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****32.816,63D	****214.501,78D
-Total - ATIVO		*****999.914,06D	***1.230.220,96D

Reconhecemos a exatidão do presente Balancço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, semando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor total de R\$ 1.230.220,96 (Um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e vinte duas e sessenta e seis centavos). As informações foram extraídas da(s) folha(s) de nº 144 e 147 do Livro Diário nº 7, autenticado na RCTFE, sob o nº 18005943-5 em 12/08/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.

A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.
A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019

HERIBERTO CIDRE DE OLIVEIRA JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 041.727.984-9
RG: 6.703.237-5/MS-PE, Expediente: 0797/2000

LUCIA MARIA MOURA SIVA
Téc. Contábil
CPF: 591.604.974-91 - CRC PE 00568630-TC
RC: 1124325-SSP/PE - Expediente: 13/03/1997

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
SOB Nº: 20198468471
Protocolo: 19/846847-1
EMPRESA: 26 2 0160033 3
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

Carlos Daniel Pessoa Pedilha
Analista de Processos 2009/9
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019

Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198468471 de 01/10/2019 Protocolo 198468471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 3129456112644



AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 CNPJ: 08.650.878/0001-42 NIRE: 26201600333 EM 01/02/2007
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

LUCIA MARIA MOURASILVA

Folha 2

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (30)			
PASSIVO CIRCULANTE (31)			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO (32)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS (314)			
PMS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	3.207,13C	0,00C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	950,03C	0,00C
Contribuicao Sindical Empregados (21404)	2.1.3.04.004	213,20C	0,00C
-OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		*****4.370,42C	*****0,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (316)			
Contribuicao Social Presumida a Recolher (21602)	2.1.3.06.002	10.693,54C	14.133,69C
PIS a Recolher (21603)	2.1.3.06.003	14,39C	37,86C
COFINS a Recolher (21604)	2.1.3.06.004	239,87C	174,67C
IRPJ Presumido a Recolher (21607)	2.1.3.06.007	2.877,89C	1.538,67C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****13.865,49C	*****17.884,89C
LUCROS DISTRIBUIDOS (344)			
Lucros Distribuidos a Pagar (3441)	2.1.3.07.001	0,00C	3.472,42C
-LUCROS DISTRIBUIDOS		*****0,00C	*****3.472,42C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
-T o C a 1 - PASSIVO CIRCULANTE			
		*****18.235,91C	*****23.387,30C
		*****18.235,91C	*****23.387,30C
PASSIVO NAO CIRCULANTE (34)			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (36)			
FINANCIAMENTOS (369)			
Financiamentos Bancarios (3691)	2.2.1.02.001	88.845,84C	84.422,92C
-FINANCIAMENTOS		*****88.845,84C	*****84.422,92C
(3) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR (21639)			
(3) Juros ou Encargos a Transcorrer (216391)	2.2.1.03.001	8.845,84C	4.423,00C
(3) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		*****8.845,84C	*****4.423,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
		*****80.000,00C	*****39.999,92C
		*****80.000,00C	*****39.999,92C
-T o C a 2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LIQUIDO (45)			
CAPITAL SOCIAL (40)			
CAPITAL SUBSCRITO (241)			
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	80.000,00C	80.000,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada e com a contabilidade, somando também o Acerto em Passivo o valor total de R\$ 1.220.220,96 (Um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos). As informações foram extraídas das folhas de nº 144 a 147 do Livro Diário nº 7, autenticado pela JUCEPE sob o nº 190905943-5 em 12/09/2019.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.
 A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho, 15 de setembro de 2019

HERÁCLITO CICERO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Sócio-Administrador
 CPF: (04) 727.994-01
 RG: 6.703.237-5/98-PE Expedição: 07/07/2008

LUCIA MARIA MOURASILVA
 Tcn Contabil
 CPE: 391.004.974-91 CRC: PE 00508603-TC
 RG: 1124323-SSP/PE - Expedição 15/03/1997

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB Nº: 20198466471
 Protocolo: 19/846647-1
 Empresa: 26 Z 0160033 3
 AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL

Carlos Daniel Pessoa Pedreira
 Analista de Processos - F000919
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-83d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
CNPJ: 08.630.878/0001-12 - NIRE: 26201600333 EM 05/02/2018
Balancço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

LUCIA MARIA MOURA SILVA

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=CAPITAL SUBSCRITO		*****50.000,00C	*****50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C	*****50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (255)			
LUCROS ACUMULADOS (106)			
Lucro (26/02)	2-4-3-01-001	841.678,15C	1.116.863,74C
=LUCROS ACUMULADOS		***841.678,15C	**1.116.863,74C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		***841.678,15C	**1.116.863,74C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		***891.678,15C	**1.166.863,74C
=Total - PASSIVO		***989.914,06C	**1.230.320,96C

Reconhecemos a exatidão do presente Balancço Patrimonial, registrado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto ao Ativo como ao Passivo o valor total de R\$ 1.230.320,96 (Um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos). As informações foram extraídas das folhas de nº 144 a 147, do livro Diário nº 7, autenticado na JUCEPE, sob o nº 1900598335 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.
A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal Instalado.

Hom Conselho, 12 de setembro de 2019.


BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 041.727.994-59
RG: 6.705.237-SDS-PE Expedição 086073000


LUCIA MARIA MOURA SILVA
Téc. Contábil
CPF: 891.604.934-91 CRC-PE 0056800-0-TC
RÔ: 1124323 -SSP/PE -Expedição: 120031997


Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos Societários
Junta Comercial do Estado de Pernambuco


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2019
SOB Nº. 20198466471
Protocolo: 19/046647-1
Empresa: 26 2 0150033 3
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 3129456112644



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 046dcece6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP(08406) LUCIA MARIA MOURA SIVA
CNPJ: 08.630.878/0001-12-NIRE: 26201600333 EM 05/02/2007
Endereço: PC FRIE CAETANO DE MESSINA, RN, CENTRO, Bom Conselho-PE-CEP: 55330000
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 Folha: 6

Descrição	Classificação	Cnta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Mercadorias	4.1.1.01.001	40101	4.711.923,56C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS:			**4.711.923,56C
=RECEITAS BRUTA OPERACIONAL			**4.711.923,56C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS/DESCONTOS/CANCEL E DEVOLUCOES			
Imp p/Vendas	4.1.2.01.001	42001	741,632D
Pis e/Vendas	4.1.2.01.003	42003	293,472D
Cofins e/Vendas	4.1.2.01.004	42004	1.355,632D
=IMPOSTOS/DESCONTOS/CANCEL E DEVOLUCOES			*****2.390,732D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****2.390,732D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.1.3.01.001	42	583,97C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****583,97C
OUTRAS RECEITAS			
Benefícios/Doações/Benefícios	4.1.3.02.001	33	406,10C
=OUTRAS RECEITAS:			*****406,10C
=OUTRA RECEITAS OPERACIONAIS			*****990,07C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**4.710.522,90C
=Total - RECEITAS			**4.710.522,90C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, com lucro de R\$ 297.280,48 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais, e quarenta e oito centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas de nº 148 a 151 do livro Diário nº 7, autenticado pela JUCEPE sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A Sociedade empresaria não possui Auditoria Independente.
A Sociedade empresaria não possui conselho Fiscal Instalado.


BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 041.727.994-03
RG: 6.705.237-ND5-PE Expedição: 07/07/2000

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019

LUCIA MARIA MOURA SIVA
Téc Contabil
CPF: 591.604.974-91 CRC PE: 00368600-10
RG: 1124323-SSP/PE Expedição: 13/03/1997


Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos 360999
Juiz Corregedor do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d6c6e6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP(0436) LUCIA MARIA MOURA SILVA
CNPJ: 08.630.878-0001-12 NIRE: 26201600333 EM 05/02/2007
Endereço: PC FRIE CAETANO DE MESSINA, SN, CENTRO, Bom Conselho, PE-CEP: 55330000
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS CUSTO			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	3.1.1.01.001	112	95.511,10D
Férias	3.1.1.01.002	113	6.587,00D
13 Salário	3.1.1.01.003	114	6.187,81D
Identização e Avisos Previos	3.1.1.01.004	116	6.166,86D
Assistência Médica/Social	3.1.1.01.008	121	00,00D
FGTS	3.1.1.01.009	122	7.746,51D
=DESPESAS COM PESSOAL			****122.268,03D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água	3.1.1.05.001	32001	4.123,68D
Pro-Labore	3.1.1.05.004	32003	20.777,44D
Energia	3.1.1.05.004	32004	14.241,24D
Conservação e Manutenção Bens Móveis	3.1.1.05.008	32005	640,00D
Taxas diversas Administrativa	3.1.1.05.009	32009	529,00D
Honorários Contábeis	3.1.1.05.012	32012	12.618,00D
Material de Consumo	3.1.1.05.013	32013	5.083,00D
Material de Escritório	3.1.1.05.014	32014	530,00D
Propaganda e Anúncios	3.1.1.05.015	32019	1.480,00D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	2.999,84D
Outras Despesas	3.1.1.05.023	32023	275,90D
Mensalidade Sindicato	3.1.1.05.027	32027	2.139,12D
Despesas com manutenção sistemas/Internet/Prov.	3.1.1.05.040	32040	319,20D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	3.443,38D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****69.481,20D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
INSS	3.1.1.15.001	34001	42.413,66D
Multas	3.1.1.15.002	34002	4.329,16D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, com lucro de R\$ 297.280,48 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas de nº 148 a 151 do livro Diário nº.7 autenticado na JUCEPE, sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A Sociedade empresaria não possui Auditoria Independente.
A Sociedade empresaria não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho 13 de setembro de 2019


BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 041.327.994-93
RG: 6.705.237-SDS-PE Expedição: 07/07/2000


LUCIA MARIA MOURA SILVA
Téc Contábil
CPF: 591.004.974-91 CBC: PE-093686030-TC BCJ
(124323-SSVPE- Expedição: 13/03/1997)


Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos SCS/2019
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP(08436) LUCIA MARIA MOURA SILVA
CNPJ: 08.630.878/0001-12 NIRE: 26201600333 EM 03/02/2007
Endereço: PC FRIE CAUTANO DE MESSINA, SN, CENTRO, Bom Conselho, PE - CEP 53310000
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 Folha: 8

Descrição	Classificação	Código	Exercício Atual
Multas e Tributos e Contribuições	3.1.1.13.004	34004	8.155,98D
Taxas	3.1.1.13.007	34007	2.117,66D
Contribuição Sindical Patronal	3.1.1.15.010	34010	1.247,00D
Outros Impostos e Contribuições	3.1.1.15.011	34011	6.909,47D
CSL - Lucro Presumido	3.1.1.15.012	21667	36.895,82D
IROP - Lucro Presumido	3.1.1.15.015	21674	13.162,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS:			****126.431,40D
DESPESAS FINANCEIRAS:			
Despesas Bancárias	3.1.1.20.003	35003	6.156,29D
Juros e Tributos e Contribuições	3.1.1.20.005	35005	384,91D
Juros e Empréstimos	3.1.1.20.006	35006	6.419,90D
=DESPESAS FINANCEIRAS:			*****12.961,14D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****331.853,77D
=Total - DESPESAS GERAIS			****331.853,77D
CUSTOS OPERACIONAIS:			
CUSTOS DE MERCADORIAS/SERVICOS VENDIDOS:			
ESTOQUE INICIAL:			
Entrada de Mercadorias	3.2.1.01.001	18	95.669,30D
=ESTOQUE INICIAL			*****95.669,30D
MERCADORIAS PARA REVENDA:			
Compras de Mercadorias p/Revenda	3.2.1.02.001	24	4.058.925,63D
Beneficiários/Doação de Mercadorias	3.2.1.02.004	148	406,30D
=MERCADORIAS PARA REVENDA			**4.059.331,93D
ICM PELAS ENTRADAS:			
Item 5/ Compras	3.2.1.04.001	34	3.801,66C
=ICM PELAS ENTRADAS			*****3.801,66C

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração de Resultado, com lucro de R\$ 297.280,48 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas de n.º 148 a 151 do livro Diário n.º 7 autenticado na JUCEPE sob o n.º 19/005943-3 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A Sociedade empresaria não possui Auditoria Independente.
A Sociedade empresaria não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019.


BERNARDO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Socio-Administrador
CPF: 041.727.904-01
RG: 8.703.237-SDS-PE Expedição: 07/07/2000


LUCIA MARIA MOURA SILVA
Téc. Contábil
CPF: 891.604.974-91 CRC: P160508030-TC
RG: 1124323-SSP-PE Expedição: 13/03/1997


Carlos Daniel Passos Padilha
Analista de Processos 3550918
Atm. Conselho de Exatores de Pernambuco

01/10/2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dcee6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP/080361
CNPJ: 08.630.878/0001-12 NIRE: 26201600333 EM 05/02/2007
Endereço: PC FRIJ CAITANO DE MESSINA, SN, CENTRO, Bom Conselho, PE - CEP: 53330002
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018
LUCIA MARIA MEIRA SILVA
Folha 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
ESTOQUE FINAL			
Entrada de Mercadorias	3.2.1.05.001	57	69.010.720
=ESTOQUE FINAL			****69.010.720
=CUSTOS DE MERCADORIAS/SERVICOS VENDIDOS			**4.082.188.650
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			**4.082.188.650
=Total - DESPESAS/CUSTO			**4.413.242.430
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS..... 4.710.322,90C
 DESPESAS + RESULTADO..... 4.413.242,43D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****297.280,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, com lucro de R\$ 297.280,48 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas de nº 148 a 151 do livro Diário nº 7, autenticado na JUCEPE, sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade empresaria não possui Auditoria Independente. A Sociedade empresaria não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019.


 BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Sócio-Administrador
 CPF: 041.727.944-93
 RG: 6 N03.237-SDS-PE Expedição: 07517/2009


 LUCIA MARIA MOURA SILVA
 Tec. Contábil
 CPF: 391.604.974-91 CRC: PE 005680/03-TC
 RG: 4124323-SSP/PE - Expedição: 1303/1997

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB Nº: 20198466471
 Protocolo: 19/846647-1
 Empresa: 26 2 016033 3
 AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

 KAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL


 Carlos Daniel Feres da Silva
 Analista de Processos
 1.ª Câmara de Contas de Pernambuco

01/10/2019



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO-DMPL DO EXERCICIO DE 2018

EMPRESA: AUTO POSTO JUNIOR LTDA-EPP

CNPJ: 08630878/0001-12- NIRE: 26201600333- EM 05/02/2007-JUCEPE

ENDEREÇO: Praça Frei Caetano de Messina -SN- Centro-Bom Conselho/PE-CEP: 55330000

Descrição da Conta	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial 01/01/2018	50000,00	0	0	841.676,15	891.676,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0
Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0
Realização de Reservas	0	0	0	0	0
Reavaliação	0	0	0	0	0
Constituição de Reservas	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	297.280,48	297.280,48
Destinações	0	0	0	0	0
Reserva Legal	0	0	0	0	0
Lucros Distribuídos	0	0	0	22.094,89	22.094,89
Saldo Final 31/12/2018	50.000,00	0	0	1.116.863,74	1.168.863,74

Reconhecemos a exatidão desta demonstração das mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2018. As informações foram extraídas das folhas de nº 152 do livro Diário número 7, registrado na JUCEPE, sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019


AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

Bernardo Cicero de Oliveira Junior

Sócio - Administrador

Ci: 6705237-SDS/PE-Expedição-07/07/2000

CPF: 041.727.994-93



LUCIA MARIA MOURA SILVA


Téc. Contabil

CRC: PED05860-0/PE-TC

RG: 112432-SSP/PE-Expedição 13/03/1997

CPF: 591.604.974-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB Nº 20198466471
Protocolo: 19846647-1
EMPRESA: 26 2 0160033 3
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP


LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL


Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019

Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333

Nome da empresa AUTO-POSTO JUNIOR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 3129456112644

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce66-942c-4c1d-85d5-a3747dc051de



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04d0c6e6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA- METODO DIRETO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Folha: 11


EMPRESA: AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
ENDEREÇO: PRAÇA FREI CAETANO DE MESSINA, 5N -CENTRO- BOM CONSELHO /PE CEP: 55.330.000
NIRE: 26201600333 Em 05/02/2007- JUCEPE
CNPJ: N. 08.630.878/0001-12


		Ano: 2017	Ano: 2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Vendas à Vista de Mercadorias	+ R\$	4.121.305,55	4.711.923,56
Outros Recebimentos	+ R\$	0,00	990,47
Subtotal	+ R\$	4.121.305,55	4.712.914,03
Pagamento a Fornecedores	(-)R\$	3.379.186,24	4.059.199,89
Despesas Administrativas	(-)R\$	84.969,92	49.023,76
Impostos/Contribuições	(-)R\$	63.145,39	77.063,65
Salários/Ordenados	(-)R\$	180.300,88	134.890,96
IRPJ E CSLL	(-)R\$	64.016,83	59.957,81
Pagamento de Juros de Mora	(-)R\$	8.256,84	5.540,93
Multa Rescisoria	(-)R\$	0,00	4.529,16
Subtotal	(-)R\$	3.779.875,90	4.390.206,16
Caixa gerado das Atividades Operacionais	+ R\$	341.429,65	322.707,87
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	(-)R\$	0,00	178.071,70
Consortio p/aquisição de bens Imobilizado	(-)R\$	0,00	3.613,45
Caixa consumido das Atividades de Investimentos	(-)R\$	0,00	181.685,15
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Empréstimo Bancario	+ R\$	80.000,00	0,00
Pagamento de Empréstimo	(-)R\$	20.614,40	46.419,98
Pagamento de Lucros/Distribuidos	(-)R\$	0,00	16.622,97
Caixa Consumido das Atividade de Financiamento	(-)R\$	59.385,60	63.042,45
Saldo de Caixa/Equivalente de Caixa	R\$	400.815,25	77.980,27
Saldo Inicial de Caixa/Equivalente	R\$	401.713,90	802.529,15
Saldo Final de Caixa/Equivalente	R\$	802.529,15	880.509,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 153 do livro Diário nº 7, autenticado na JUCEPE, sob o nº 19/005943-5 EM 12/09/2019

A Sociedade empresária não possui Auditoria Independente
A Sociedade empresária não Possui Conselho Fiscal Instalado

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019


AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CL.: 6705237-505/PE-Expedição:07/07/2000
CPF.: 041.727.994-93


LUCIA MARIA MOURA SILVA
CONTADORA CRC-0056860/0-TC-PE
RG.N.1124323-55P/PE Expedição :13/03/1997
CPF.: 591.604.974-91


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB Nº: 20198466471
Protocolo: 19/046647-1
Empresa: 26 2 0160033 3
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP


ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL


Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos - Secarj
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333.
Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 3129456112644



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

EMPRESA: AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
CNPJ: 08.630.878/0001-12
NIRE: 26201800333 - DATA: 05/02/2007 -JUCEPE
Endereço: Praça Frei Caetano de Messina S/N-CENTRO - Bom Conselho PE -CEP: 55330000

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2018.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP, é uma sociedade empresarial Itda, com sede e foro na cidade de Bom Conselho/PE, tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS para veículos automotores, constituída em 05/02/2007. Sua regência se dá pelo Contrato de Constituição da Empresa Secretária com respaldo legal em Lei.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos seus sócios, apresentado a seguinte composição: -SOCIO: BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR 95 (noventa e cinco) quotas com participação de 95% do capital no valor de R\$ 47.500,00. SOCIA: JONNILA ARAUJO DE OLIVEIRA 5 (cinco) quotas com participação de 05% do capital no valor de R\$ 2.500,00.

NOTA 03 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os critérios do ITG 1000, e aos Preceitos da Legislação Comercial e conformidade aos Princípios de Contabilidade e demais práticas contábeis adotadas no Brasil:

- a) - Balanço Patrimonial
Apresentado e elaborado de acordo as normas brasileira de contabilidade, aplicáveis as ME e EPP, com tributação simplificada pelo lucro presumido.
- b) - Demonstração do Resultado do Exercício
Apresentada e demonstrada pelos seus receitas e despesas pagas no exercício.
- c) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMLP
Elaborada em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileira de Contabilidade, aplicáveis as empresas, demonstrado apenas Lucros Acumulados, e o Patrimônio Líquido neste exercício, por não ser realizado outros tipos de mutações.
- d) - Demonstração do Fluxo de Caixa
Demonstrada pelo método direto.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
11- REGIME DE ESCRITURAÇÃO
Estão demonstradas pelos valores históricos, em conformidade com seus efetivos valores reais, recebidos e pagos em moeda nacional do país.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.

Estas informações foram extraídas das folhas de nº 154 a 155 do livro Diário nº 7, registrado no RUC/PE, sob o nº 19005943-5 EM 12/09/2019.
A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.
A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal Instalado.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019


BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CL - 6705237-5DS/PE Expedição 07/0/2010
CPF - 041.727.994-93


ILICIA MARIA MOURA SILVA
Téc. Contábil
CRC-PE: 005686/10-TE
RG - 1.24323-SS/PE - Expedição 13/036/1997
CPF - 501.694.974-91


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 01/10/2019
SOB Nº: 20198466471
Protocolo: 19/846647-1
Empresa: 26 2 0160033-3
AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP


LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL


Carlos Daniel Passos Paolini
Analista de Processos
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6e-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

EMPRESA: AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
CNPJ: 08.830.878/0001-12
NIRE: 26201600333 - DATA: 05/02/2007 - JUCEPE
Endereço: Praça Frei Caetano de Messina 5/N-CENTRO - Bom Conselho PE - CEP: 55330000

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - LEVANTADAS EM 31/12/2018.

2)- REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa apura o Imposto de Renda e a Contribuição Social pela presunção, regulamentada pelos artigos 116 e 328 do Regulamento do Imposto de Renda (DC 3.000/1999).

3)- ESTOQUES

O Estoque foi avaliado pelo método de média ponderada e, deduzido os custos de execução e as despesas de vendas.

4)- EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS

Os Financiamentos/Empréstimos tomados e pagos estão apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos dos encargos/juros proporcionais ao período incorrido demonstrados a valor presente na data do encerramento do balanço.

5)- APORTES DE CAPITAL

A Sociedade empresarial, declara que não fez aporte de capital.

6)- DISTRIBUIÇÃO DOS LÍQUIDOS - Calculados pela presunção, foram distribuídos e pagos - aos

sócios, nos trimestres devidos, os quais não foram superior ao valor da base de cálculo do imposto de renda, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

7)- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A Sociedade empresarial não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

8)- INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS-CONTROLADAS

A Sociedade empresarial não participa do capital social de outras sociedades.

9)- ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

É ao término de cada exercício, em 31 de dezembro.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos futuros sobre seus resultados.

NOTA 07) - DO CONSELHO FISCAL INSTALADO E DA AUDITORIA INDEPENDENTE

- a) - A Sociedade empresarial não possui Conselho Fiscal Instalado.
- b) - A Sociedade empresarial não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Estas informações foram extraídas das folhas de nº 154 a 155, do livro Diário nº 7, registrado na JUCEPE, sob o nº 19-005943-A em 12/09/2019.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019.


BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Sócio - Administrador
 CL: 6708237-SDS/PE - Expedição 070/2000
 CPF: 041.727.994-91


LUCIA MARIA MOURA SILVA
 Tcc Contábil
 CRC/PE: 00568600-TC
 RG: 1124323-SSN/PE - Expedição 13/036/1997
 CPF: 591.604.974-91


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB Nº 20198466471
 Protocolo: 19/846647-1
 Empresa: 26 3 0160033 3
 AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP


LAYHE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL


Carlos Daniel Pessoa Padilha
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
 Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
 Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 3129456112644



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eefcefe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046d0cee6-942e-4c11-d-8c4f5-a3747dc051de

Termo de Encerramento

Folha: n.14

Contém esta encadernação, 14 folhas numeradas de 1 a 14 e que serviu para registro/autenticação das DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-METODO DIRETO E NOTAS EXPLICATIVAS, da empresa abaixo especificada.

Empresa: AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Endereço: Praça Frei Caetano de Messina, SN
Bairro: CENTRO, CEP: 55330000
Cidade: Bom Conselho - PE
CNPJ: 08.630.878/0001-12
Inscr. Estadual: 034728767
Órgão de inscrição: JUCEPE em 5 de fevereiro de 2007
Nº da inscrição: 26201800333
Exercício Social encerrado em: 31/12/2018.

Nesses termos pede autenticação de suas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS anexas, extraídas do livro Diário nº 7, das folhas de nº 155, já autenticado por essa JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 19/005943-5 em 12/09/2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Sociedade Empresária não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade Empresária não possui Auditoria Independente.

Bom Conselho, 13 de setembro de 2019


 AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Sócio-Administrador
 CPF: 941.727.994-98
 RG: 6.705.257-805-PE Expedição: 07/07/2008


 LUCIA MARIA MOURA SILVA
 Terc. Contabil
 CRC: 00588090-10-PE
 CPF: 981.604.974-91
 RG: 1124323 Expedição: 13/02/1977

Carlos Marcel Rodrigues Araujo
Autenticado por Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ALGACYR BARROS

Reconheço. Por SEMELHANÇA a firma de BERNARDO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR em 13/09/2019 14:43:31 e dou fé Emol. R\$ 3,51 TSNR R\$ 0,80, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, FERC: R\$ 0,40, Total: R\$4,91 Em testemunho da verdade.

Selo: 0074864.XGV08201902.00395

Ante Augusto S. D. Arraes
Substituto do Tabelião

ALGACYR BARROS

Reconheço. Por SEMELHANÇA a firma de LUCIA MARIA MOURA SILVA em 13/09/2019 14:43:31 e dou fé Emol. R\$ 3,51 TSNR R\$ 0,80, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, FERC: R\$ 0,40, Total: R\$4,91 Em testemunho da verdade.

Selo: 0074864.LQY08201902.00397

Ante Augusto S. D. Arraes
Substituto do Tabelião

01/10/2019


 Certifico o Registro em 01/10/2019
 Arquivamento 20196466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201800333
 Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 3129456112644

AUTO PÓSTO JUNIOR LTDA EPP

CNPJ: 08.630.878/0001-12-NIRE: 26201600333 em 05/02/2007-FUCEPE

Endereço: PC FREI CAETANO DE MESSINA, SN, CENTRO, Bom Conselho, PE -CEP: 55310000
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2018 até 31/12/2018

LUCIA MARIA MOURA

**Solvência Geral**

Ativo	1.250.220,96	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	63.357,22	= 19,42

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1942 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.015.719,18	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	63.357,22	= 16,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$16,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.015.719,18	
Passivo Circulante	23.357,30	= 43,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$43,49 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Bom Conselho, 15 de setembro de 2019.


BERNARDO CEREBO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Sócio-Administrador
 CPF: 041.727.984-93
 RG: 6.705.237-SDS-PE Expedição: 07/07/2000


LUCIA MARIA MOURA SIVA
 Tec. Contabil
 CPF: 591.604.974-91 CRC: 0056860/D
 RG: 1124323 Expedição: 13/03/1997

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4e1d-85d5-a3747dc051de



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 046dce6-942e-4c1d-85d5-a3747dc051de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
SCB Nº: 20198466471
Protocolo: 19/846647-1
EPP: 26.2.0150G33.3
NOME: AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

01/10/2019.



Certifico o Registro em 01/10/2019.
Arquivamento 20198466471 de 01/10/2019 Protocolo 198466471 de 13/09/2019 NIRE 26201600333
Nome da empresa AUTO POSTO JUNIOR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 3129456112644